

**PROJETO DE LEI**

Dispõe sobre a inclusão da representação visual do Cordão de Girassol e de outros símbolos indicativos de deficiências ocultas, junto às sinalizações de prioridade destinadas às pessoas com deficiência, no transporte público coletivo e nos órgãos públicos do Município de Cuiabá.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Os assentos preferenciais do transporte público coletivo do Município de Cuiabá deverão conter identificação destinada às pessoas com deficiências ocultas.

**Art. 2º** As placas, adesivos e sinalizações de atendimento e assento prioritário deverão conter a representação visual do Cordão de Girassol e de outros símbolos indicativos de deficiências ocultas, juntamente às sinalizações já destinadas às pessoas com deficiência.

**Art. 3º** A sinalização prevista nesta Lei deverá ser inserida:

- I – nos assentos preferenciais dos ônibus do transporte coletivo urbano;
- II – nos terminais e pontos de integração;
- III – nas unidades públicas de saúde;
- IV – nas repartições públicas municipais;
- V – nos locais públicos municipais que possuam atendimento prioritário.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas sobre o significado do Cordão de Girassol e os direitos das pessoas com deficiências ocultas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar a conscientização e garantir maior inclusão das pessoas com deficiências ocultas no Município de Cuiabá.

Muitas deficiências não são perceptíveis visualmente, fazendo com que pessoas que possuem direito ao atendimento e assento prioritário sejam frequentemente constrangidas ou tenham seus direitos desrespeitados, especialmente no transporte público e em locais de atendimento à população.



O Cordão de Girassol tornou-se símbolo reconhecido de identificação das deficiências ocultas, inclusive por meio da Lei Federal nº 14.624, de 17 de julho de 2023, auxiliando na conscientização social, na promoção da inclusão e no atendimento mais humanizado às pessoas com deficiência.

A presente proposta possui caráter educativo, informativo e inclusivo, fortalecendo as políticas públicas de acessibilidade e respeito às pessoas com deficiência no Município de Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 20 de maio de 2026

**Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**

